



**BOLTON**  
GROUP

**POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS**





**“ Todos os seres humanos nascem livres  
e iguais em dignidade e em direitos.  
São dotados de razão e consciência e devem agir  
uns para com os outros com espírito de fraternidade. ”**

*Art. 1 da declaração Universal dos Direitos Humanos*

## POLÍTICA DO GRUPO BOLTON SOBRE DIREITOS HUMANOS

### Os nossos princípios

O respeito pelos direitos humanos fundamentais é um elemento essencial da Sustentabilidade do Grupo Bolton. A dignidade e o respeito pelo indivíduo estão no centro da nossa cultura corporativa.

O Grupo Bolton está empenhado em promover o respeito pelos Direitos Humanos e em eliminar a sua violação, tanto dentro da Empresa como entre os seus fornecedores.

A Política de Direitos Humanos do Grupo Bolton assenta nos valores fundamentais do Grupo e no seu Código de Ética.

O respeito pelos princípios enunciados na Política de Direitos Humanos deve ser considerado como parte integrante dos deveres de todos os nossos funcionários e fornecedores.

As relações do Grupo Bolton com os seus investidores baseiam-se na transparência e confiança mútua. Por esta razão, a Empresa implementa e apoia os internacionalmente reconhecidos Direitos Humanos estabelecidos na *Declaração Universal dos Direitos Humanos* e as convenções que ela inspirou, tais como a *A Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho*, as *Convenções das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança*, os *Direitos das Crianças e Princípios Empresariais*, promovidos pela UNICEF, Global Compact e Save the Children.

### Evidências concretas dos nossos compromissos

O Grupo Bolton acompanha a implementação da Política de Direitos Humanos e do Código de Ética nas atividades do Grupo e promove estes princípios junto dos seus parceiros comerciais e fornecedores.

A fim de efetuar estas avaliações e análises, o Grupo Bolton serve-se de metodologias partilhadas universalmente, tais como as Orientações para as Empresas Multinacionais da OCDE, as Orientações ISO 26000 e outros documentos relacionados com as mesmas. Todos os elementos recolhidos durante a fase de avaliação representam um incentivo para o Grupo e para os seus parceiros comerciais para redefinir políticas, ações e comportamentos que permitam o total respeito dos Direitos Humanos nos contextos onde trabalham.

Se for detetado incumprimento desta política no Grupo ou entre os seus fornecedores, as causas serão analisadas e será definido um plano com vista a promover o cumprimento.

## DIREITOS HUMANOS

### *Livre Associação e Negociação Coletiva*

Respeitamos o direito dos nossos funcionários de serem devidamente representados e de criarem e/ou associarem-se livremente a organizações ou sindicatos sem retaliação, intimidação ou perseguição. Estamos empenhados em estabelecer um diálogo construtivo com os representantes dos trabalhadores, livremente escolhidos, assentando as negociações no mútuo respeito e boa-fé.

### *Condições de Trabalho e Remuneração*

Oferecemos remuneração alinhada com a legislação local e normas do setor; trabalhamos em total respeito com a lei aplicável a salários e vencimentos, benefícios, horas de trabalho e horas extra.

O modo pelo qual definimos a remuneração assenta em critérios objetivos.

Estamos empenhados no respeito pelas horas de trabalho semanais definidas pela legislação local e em não exceder o que está estabelecido nas Convenções da OIT sobre esta matéria. Asseguramos que as horas extra são pagas adequadamente.

Estamos empenhados em conceder aos nossos funcionários períodos de descanso adequados, garantindo-lhes o direito a, pelo menos, um dia de folga por semana.

### *Trabalho infantil e trabalho forçado*

Não recorremos ao trabalho infantil tal como definido nas referências das Convenções da OIT. O Grupo não emprega crianças com menos de 15 anos e não contratará crianças com idade inferior à idade mínima local para trabalhar. Além disso, estamos empenhados em garantir uma função adequada para funcionários com idade inferior a 18, como especificado nas relevantes Convenções da OIT.

Rejeitamos todo o tipo de trabalho forçado tal como definido nas relevantes Convenções da OIT.

### ***Higiene e segurança no trabalho***

Fornecemos a toda a equipa um local de trabalho que cumpre totalmente a legislação em vigor em matéria de higiene e segurança no trabalho. Estamos empenhados em manter os locais de trabalho produtivos e seguros, minimizando o risco de acidente ou lesão. Também estamos empenhados em envolver a nossa equipa numa constante melhoria das condições de higiene e segurança dos locais de trabalho, em linha com a legislação local.

Garantimos aos nossos funcionários o direito de acesso preventivo a cuidados de saúde e a tratamento médico, nas condições estabelecidas pelas práticas e leis locais.

### ***Respeito pelas pessoas e pela diversidade***

Respeitamos a diversidade e o direito à igualdade de oportunidades. Não toleramos nenhuma forma de discriminação de raça, cor, género, língua, religião, nacionalidade, opinião política, orientação sexual ou condição social e encorajamos a promoção de um comportamento ético no local de trabalho.

Da mesma forma, estamos empenhados em prevenir qualquer forma de abuso ou assédio físico, verbal, sexual ou psicológico, bem como ameaças e intimidações no trabalho.

### ***Direitos das populações locais***

Conduzimos todas as nossas atividades sem infringir os direitos das comunidades locais que habitam as áreas onde o Grupo opera com as suas unidades e prestamos atenção às comunidades locais mais vulneráveis.

### ***Como denunciar infrações***

Em relação à Política de Direitos Humanos, foram implementadas e dadas a conhecer ferramentas de comunicação adequadas a todos os funcionários e parceiros comerciais.



*We Care Where You Care*



**BOLTON**  
GROUP